

**LEI MUNICIPAL N° 660/2006, de 01-03-06.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EMENDANDO A LEI MUNICIPAL N° 650/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento Público Municipal vigente e é criada dotação orçamentária dentro da Secretaria Municipal da Saúde, por superávit financeiro no exercício anterior, para dar suporte as despesas do SIASUS, com os seguintes códigos e valores:

0602.10.301.00019.2081 - SIASUS	
31.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.500,00
33.90.30.00.0000 – Material de Consumo	R\$ 648,52
33.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.648,52</b>

Texto: “Este projeto visa dar suporte as despesas com vencimentos, material consumo, serviços de terceiros, referentes a produção de serviços, oriundo de recursos repassados pelo Governo Federal.”

**Art. 2º** - Fica autorizada abertura de crédito especial por redução de verba, e é criada dotação orçamentária dentro do Gabinete do Prefeito, para dar suportes as despesas com aluguel de prédio, conforme Lei Municipal nº 613/2005, de 20 abril de 2.005, em seu art. 4º, tendo os seguintes códigos e valores:

0201.22.661.00054.2073 - Transferência para custeio a Inst. Privada	
33.60.41.00.0000 – Contribuições	R\$ 2.500,00

Texto: “Este Projeto visa dar suporte as despesas com aluguel de prédio para Instituições Privadas que vierem a se instalar no município e/ou que já estão instaladas.”

**Art. 3º** Os recursos que darão suporte as Despesas previstas no artigo segundo desta Lei, são provenientes de redução da seguinte dotação:

99.99.99.990.99999.9999 – Reserva de Contingência	
99.99.99.00.0000 – Reserva de Contingência	R\$ 2.500,00

**Art. 4º**- Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal 650/2005 de 23-12-2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2006”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em, 01 de março de 2006.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL**